



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua: Alfredo Luiz Bahia, 04 - Centro - Divisa Alegre/MG

CEP: 39.995-000 – Contato: (33) 3755-8187

E-mails: prefeitura_divisa@yahoo.com.br

gabinetedoprefeitopmda@gmail.com



Art. 2º - Fica o serviço de contabilidade autorizado a promover as adequações necessárias na Lei Municipal nº 430/17 – Plano Plurianual do Município de Divisa Alegre, considerando as seguintes alterações:

AFIXADO NO QUADRO
OFICIAL DE AVISOS E
PUBLICAÇÕES NO PERÍODO

de 03/11/2020 a 03/12/2020

Lei Municipal N° 291
de 15 de 10 de 2009

ASSINATURA

DECRETO Nº 735/2020

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS EXTRAORDINÁRIOS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCELO OLEGÁRIO SOARES, Prefeito Municipal de Divisa Alegre no uso de suas atribuições que lhes são outorgadas pela Lei Orgânica Municipal e as demais legislações vigentes, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes da pandemia do Coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que declara emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 690/2020 que declara situação de Calamidade Pública no município de Divisa Alegre-MG em razão da pandemia do novo Coronavirus-Covid19.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos na execução orçamentária de 2020, créditos extraordinários no valor de R\$ 64.693,99 (sessenta e quatro mil e seiscentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

- 10 – SEC. MUN. CULTURA, TUR E PATRIMÔNIO
- 01 – SEC. MUN. CULTURA, TUR E PATRIMÔNIO
- 01 – SEC. MUN. CULTURA, TUR E PATRIMÔNIO
- 13.392.0026.2113 – Manut. Serv. Culturais – Lei 14.017/20 – Aldir Blanc
- 33900000 – Aplicações Diretas
- Fonte 162 Valor R\$ 64.693,99
- Total R\$ 64.693,99



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua: Alfredo Luiz Bahia, 04 - Centro - Divisa Alegre/MG

CEP: 39.995-000 – Contato: (33) 3755-8187

E-mails: prefeitura_divisa@yahoo.com.br

gabinetedoprefeitopmda@gmail.com



Art. 2º - Fica o serviço de contabilidade autorizado a promover as adequações necessárias na Lei Municipal nº 430/17– Plano Plurianual do Município de Divisa Alegre, para o quadriênio 2018 a 2021, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 26 – PROMOÇÃO CULTURAL

Ação: 2113 – Manut. Serv. Culturais – Lei 14.017/20 – Aldir Blanc

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	PLENO FUNCIONAMENTO SERVIÇOS	Percentual	100,00	R\$ 64.693,99

Art. 3º - Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** proveniente do recebimento de recurso da Lei 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 no orçamento da Prefeitura Municipal de Divisa Alegre para o Exercício de 2020, conforme disposto no item II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divisa Alegre, 03 de novembro de 2020.

Marcelo Olegário Soares
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos na execução orçamentária de 2020, créditos extraordinários no valor de R\$ 64.693,99 (sessenta e quatro mil e seiscentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

10 – SEC. MUN. CULTURA, TUR E PATRIMÔNIO

01 – SEC. MUN. CULTURA, TUR E PATRIMÔNIO

01 – SEC. MUN. CULTURA, TUR E PATRIMÔNIO

18.392.0026.2113 – Manut. Serv. Culturais – Lei 14.017/20 – Aldir Blanc

33900000 – Aplicações Diretas

Fonte: 182 Valor R\$ 64.693,99

Total R\$ 64.693,99